



PROCESSO SELETIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Respostas dos Recursos contra o Gabarito Provisório da prova aplicada no Processo
Seletivo para Estagiários do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

PROVA - CIÊNCIAS ATUARIAIS

Questão nº 26

Candidatos:

José de Matos Mota Júnior

Resposta: DEFERIDO

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento procede, e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos.

Questão nº 27

Candidato:

José de Matos Mota Júnior

Resposta: INDEFERIDO

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento não procede, a Lei nº 9717/98 que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, nos diz:

Art. 10. No caso de extinção de regime próprio de previdência social, a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios assumirão integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados anteriormente à extinção do regime próprio de previdência social. Como já se sabe que é permitida a extinção do RPPS o ente deve continuar responsável pelos benefícios já instituídos e por aqueles que já atingiram todos os critérios para recebimento. Os demais servidores, portanto, serão transferidos como segurados empregados para o RGPS, de modo que os regimes se compensarão, conforme preceitua a CF88.



Questão nº 29

Candidatos:

Alisson da Costa Santos

Resposta: INDEFERIDO

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento procede, porém entendemos que mesmo que o conteúdo não esteja inserido nos Conhecimentos Específicos, é um pré requisito para responder qualquer questão relacionada ao tema, sobre os benefícios da Previdência Social.

Questão nº 31

Candidato:

José de Matos Mota Júnior

Resposta: INDEFERIDO

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento procede, porém, apesar do conteúdo fazer referência ao Município de João Pessoa faz parte do conteúdo exigidos no item conhecimentos específicos.

Questão nº 32

Candidato:

Alisson da Costa Santos

José de Matos Mota Júnior

Resposta: INDEFERIDO

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento procede, porém, apesar do conteúdo fazer referência ao Município de João Pessoa faz parte do conteúdo exigido no item conhecimentos específicos. Em relação a aplicabilidade da questão em outros concursos, não há nenhum impedimento para sua utilização nesta seleção.



Questão nº 34

Candidato:

Alisson da Costa Santos

Alisson Martiniano da Silva

Resposta: DEFERIDO

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento procede, e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos.

Questão nº 35

Candidatos:

Alisson Martiniano da Silva

Resposta: DEFERIDO

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento procede, e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos.

Questão nº 38

Candidatos:

Alisson Martiniano da Silva

Resposta: DEFERIDO

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento procede, e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos.



Questão nº 39

Candidato:

José de Matos Mota Júnior

Resposta: INDEFERIDO

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento procede, porém entendemos que a duplicidade das alternativas "A" e "E" não traz prejuízo aos candidatos, uma vez que, a alternativa correta é a letra "B".

Questão nº 40

Candidatos:

Alisson Martiniano da Silva

Resposta: DEFERIDO

A Banca Examinadora analisou o recurso interposto e decidiu o que segue:

O argumento procede, e o ponto referente a esta questão será atribuído a todos os candidatos.